LEI Nº 155/79

Autoriza a celebrar Convênio com o movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral)

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar um convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) com a finalidade de liberar verbas para o pagamento de monitores.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 18 de junho de 1979.

Aristo Gabriel da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo SECRETÁRIO